

27 de abril de 2022
Ano XV - Nº 987 - R\$ 0,50

São Pedro da Aldeia oferece auxílio técnico para inserção e atualização de profissionais no Cadastur

A Secretaria Municipal de Turismo de São Pedro da Aldeia continua oferecendo auxílio técnico para a inserção e atualização de pessoas físicas e jurídicas no Cadastur, que é um sistema de cadastro para profissionais que atuam no segmento. **Pág 02**

Mais de 31 milhões de pessoas serão beneficiadas com a primeira parcela do 13º salário

Nesta segunda-feira (25), o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) iniciou o pagamento da primeira parcela da antecipação do 13º salário. Até 6 de maio, mais de 31 milhões de cidadãos serão beneficiados... **Pág 02**

Estado investe R\$ 18 milhões no Carnaval 2022 da Marquês de Sapucaí

O Governo do Estado investiu, em 2022, R\$ 18 milhões no Carnaval da Marquês de Sapucaí. O aporte financeiro - por meio da Lei de Incentivo à Cultura - foi viabilizado junto à Light e repassado às escolas de samba... **Pág 14**

Exportações do Rio de Janeiro cresceram 44% em 2021, aponta a Firjan

As exportações do Estado do Rio cresceram 44% em 2021, alcançando US\$ 23,2 bilhões em embarques para o exterior. Os municípios de Duque de Caxias (US\$ 15,3 bilhões) e Nova Iguaçu (US\$ 3,5 bilhões)... **Pág 14**

Feira Reuse está de volta a Araruama



Feira de roupas, artesanato, cosméticos e muito mais!

7 de maio
Sábado
13:00

Rua princesa Isabel, 351
XV de Novembro-Araruama
espaço Le Grand Eventos
Whatsapp: 22999390065.
ENTRADA FRANCA

Feira Reuse está de volta a Araruama

A Feira Reuse está de volta à cidade de Araruama, conforme anunciado nas redes sócias dos organizadores do evento, em parceria com a Le Gran Eventos.

A Reuse é uma feira de roupas, artesanatos e cosméticos que ocorrerá no próximo dia 07 de maio (sábado) com entrada franca. O evento aconte-

ce no endereço: Espaço Le Grand Eventos, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 351, a partir das 13h e com término previsto para as 22h.

As atrações estão sendo anunciadas pelo instagram: @feira_reuse. Quem deseja ser expositor no evento pode entrar em contato através do número: (22) 99939-0065.

São Pedro da Aldeia oferece auxílio técnico para inserção e atualização de profissionais no Cadastur

A Secretaria Municipal de Turismo de São Pedro da Aldeia continua oferecendo auxílio técnico para a inserção e atualização de pessoas físicas e jurídicas no Cadastur, que é um sistema de cadastro para profissionais que atuam no segmento.

O atendimento é disponibi-

lizado no Centro de Informações Turísticas, próximo à Praça Hermógenes Freire da Costa, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h, ou pelo e-mail setcel@pmspa.rj.gov.br.

O cadastro no sistema do Ministério do Turismo é obrigatório para:

- Meios de hospedagem

- Agências de turismo
- Transportadoras turísticas
- Organizadoras de eventos
- Parques temáticos
- Acampamentos turísticos
- Guias de turismo-MEI (microempreendedor individual)

O procedimento é rápido e gratuito.

Acianf lança pesquisa para entender o mercado de startups na Região Serrana

Uma nova pesquisa lançada pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Nova Friburgo (Acianf), no âmbito regional, busca compreender o mercado das startups e aumentar a base de dados sobre a atuação de negócios inovadores na Região Serrana.

A entidade quer identificar o ecossistema local e a quantidade de startups em operação e ou em desenvolvimento. Para isso, disponibiliza um formulário na internet para a coleta de informações.

“Se você faz parte ou conhece alguém que participe de uma Startup, poderá contribuir para enriquecer a base de dados sobre as Startups atuantes na região serrana do Rio de Janeiro, e assim contribuir para iniciativas que auxiliem e apoiem o desenvolvimento de novos negócios

inovadores”, convida a entidade.

A Acianf explica que a informação obtida será utilizada para fomentar projetos e iniciativas que incentivem o crescimento desses novos negócios.

“Buscaremos mapear quais segmentos estão mais presentes neste ecossistema e o nível de maturidade de cada uma e da média do mercado Regional”, divulga a Acianf.

O Associação lembra que o formulário é simples e de preenchimento rápido.

A Acianf também disponibiliza o seguinte telefone/WhatsApp para mais informações: (22) 99758-0032.

Startups

A Acianf lembra que as startups são empresas em fase inicial com proposta inovadora, normalmente de base tecnoló-

gica, e com grande potencial de crescimento.

“Podem atuar em qualquer área ou tipo de mercado e, normalmente, utilizam a tecnologia como base. As startups se destacam por três fatores principais: inovação, escalabilidade e flexibilidade”, explica a entidade.

O ecossistema de startups brasileiro apresenta sólido crescimento, mas ainda com enorme potencial para novos negócios.

“De acordo com a consultoria Sling Hug, em 2021, o investimento nas empresas de inovação brasileiras foi de US\$ 9,238 bilhões. Houve um crescimento de 16,2 vezes em relação a 2016, quando foram investidos US\$ 569 milhões. Durante o ano 11 startups nacionais se tornaram unicórnios, isto é, com valor de mercado superior a US\$ 1 bilhão”, destaca a Acianf.

Mais de 31 milhões de pessoas serão beneficiadas com a primeira parcela do 13º salário

Nesta segunda-feira (25), o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) iniciou o pagamento da primeira parcela da antecipação do 13º salário. Até 6 de maio, mais de 31 milhões de cidadãos serão beneficiados, entre aposentados e pensionistas.

Ao todo, serão injetados mais de 56,7 bilhões de reais na economia do País: R\$ 28,3 bilhões dessa primeira parcela do 13º e outros

R\$ 28,3 bilhões referentes à segunda parcela, que será paga na competência de maio, recebida entre o final de maio e começo de junho.

Os cidadãos podem conferir a antecipação do 13º no extrato do Meu INSS (aplicativo para celular e portal gov.br/meuinss). Nesta segunda-feira, os valores do abono anual começaram a ser pagos para aqueles que recebem um salário mínimo e,



em maio, para os que recebem valores acima do mínimo.

O adiantamento foi possível por meio da Portaria nº 1002, publicada

no último dia 23 de março. Os beneficiários de BPC-LOAS (Benefício de Prestação Continuada) não fazem jus ao recebimento de 13º salário.

ANUNCIE AQUI

Licença Ambiental de Arraial do Cabo

PROCESSO Nº 251/2020

CLAUDINEI VIEIRA DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 024.959.937-61, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada**, com validade de 4 anos para Edificação Residencial Unifamiliar, desenvolvida no Lote 06, Quadra AR do Loteamento Villaggio Valtellina – Pernambuco – Arraial do Cabo/RJ.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO-
NAIS DO 105º, 106º e 107º EDITAL DE CONVOCA-
ÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARA-
RUAMA-RJ Nº 001/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-**EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional** dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

105º - 106º - 107º - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
91º	294540	ALEXANDER DA SILVA RODRIGUES	02/06/1972	69	APTO

329 - ORIENTADOR SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
9º	728450	RAISSA CAROLINE BRITO DA SILVA	01/10/1993	60	APTO

305 - FARMACÊUTICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
73º	381160	ALINE MACHADO SILVA	26/07/1978	55	APTO
74º	377490	NATHÁLIA PEREIRA DA COSTA	13/11/1990	54	APTO
75º	253250	MICHELLE IUNES CARVALHO	20/10/1977	54	APTO
76º	696410	NATALIA DE OLIVEIRA LADEIRA	18/01/1985	54	APTO

326 - NUTRICIONISTA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
41º	573500	JAQUELINE GOMES SILVA	02/05/1978	67	APTO
42º	125110	ELAINE APARECIDA GUILHERME SAHIUN	27/03/1982	67	APTO
43º	252150	PAMELLA BORGES RIBEIRO	16/04/1999	67	APTO

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
193º	275590	THAYANE DA SILVA LESSA FERREIRA	08/09/1995	58	APTO
194º	7380	FELIPE MATHIAS REIS	20/11/1994	58	APTO
196º	44500	EDILMA DA SILVA ALVES	04/05/1988	58	APTO
197º	457870	ARTHUR DE CAMPOS MEDEIROS	03/11/1988	58	APTO
198º	305540	GABRIEL MACHADO F. DE SOUZA	02/04/1998	58	APTO
200º	353900	CRISTIANE LIMA DIAS GONCALVES	01/02/1978	58	APTO

340 - PROFESSOR I - EDUCAÇÃO ESPECIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
19º	119660	ROSALYNN DAVIES CONRADO V. DOS SANTOS	03/03/1979	63	APTO
20º	542550	ADRIANA RODRIGUES DE CAMPOS	20/10/1967	63	APTO
21º	644550	KAROLYNA AZEDIAS MAGALHÃES DE ARAUJO	02/07/1992	62,5	APTO
22º	391300	JAQUELINE DE MEDEIROS SOUZA	16/11/1981	62,5	APTO
24º	388480	ANA MARIA DA SILVA AZEVEDO	28/04/1965	61,5	APTO
25º	185960	TATIANA PAIXAO DE OLIVEIRA	13/02/1979	61,5	APTO
26º	442270	THAYANE AZEVEDO PEREIRA DE SOUZA	08/08/1992	61,5	APTO
27º	693640	SIMONE REIS QUEIROZ	08/06/1973	61	APTO



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 3 - RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

28º	480890	SANDRA REGINA CARVALHO DE BARROS	01/10/1965	60,5	APTO
-----	--------	----------------------------------	------------	------	------

Araruama, 25 de abril de 2022.

Lívia Bello
Prefeita

115º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, a Declaração constante no Anexo III do Presente Edital e impressão dos prints das telas de consulta realizada nos seguintes sites:

<https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quanto do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 29/04/2022 (sexta-feira) de 11:00 às 15:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura

Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 25 de abril de 2022.

LÍVIA BELLO
Prefeita

ANEXO I

006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
91º	294540	ALEXANDER DA SILVA RODRIGUES	02/06/1972	69	APTO

329 - ORIENTADOR SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
9º	728450	RAISSA CAROLINE BRITO DA SILVA	01/10/1993	60	APTO

305 - FARMACÊUTICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
73º	381160	ALINE MACHADO SILVA	26/07/1978	55	APTO
74º	377490	NATHÁLIA PEREIRA DA COSTA	13/11/1990	54	APTO
75º	253250	MICHELLE IUNES CARVALHO	20/10/1977	54	APTO
76º	696410	NATALIA DE OLIVEIRA LADEIRA	18/01/1985	54	APTO

326 - NUTRICIONISTA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
41º	573500	JAQUELINE GOMES SILVA	02/05/1978	67	APTO
42º	125110	ELAINE APARECIDA GUILHERME SAHIUN	27/03/1982	67	APTO
43º	252150	PAMELLA BORGES RIBEIRO	16/04/1999	67	APTO

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
193º	275590	THAYANE DA SILVA LESSA FERREIRA	08/09/1995	58	APTO

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - ANEXO I

194º	7380	FELIPE MATHIAS REIS	20/11/1994	58	APTO
196º	44500	EDILMA DA SILVA ALVES	04/05/1988	58	APTO
197º	457870	ARTHUR DE CAMPOS MEDEIROS	03/11/1988	58	APTO
198º	305540	GABRIEL MACHADO F. DE SOUZA	02/04/1998	58	APTO
200º	353900	CRISTIANE LIMA DIAS GONCALVES	01/02/1978	58	APTO

340 - PROFESSOR I - EDUCAÇÃO ESPECIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
19º	119660	ROSALYNN DAVIES CONRADO V. DOS SANTOS	03/03/1979	63	APTO
20º	542550	ADRIANA RODRIGUES DE CAMPOS	20/10/1967	63	APTO
21º	644550	KAROLYNA AZEDIAS MAGALHÃES DE ARAUJO	02/07/1992	62,5	APTO
22º	391300	JAQUELINE DE MEDEIROS SOUZA	16/11/1981	62,5	APTO
24º	388480	ANA MARIA DA SILVA AZEVEDO	28/04/1965	61,5	APTO
25º	185960	TATIANA PAIXAO DE OLIVEIRA	13/02/1979	61,5	APTO
26º	442270	THAYANE AZEVEDO PEREIRA DE SOUZA	08/08/1992	61,5	APTO
27º	693640	SIMONE REIS QUEIROZ	08/06/1973	61	APTO
28º	480890	SANDRA REGINA CARVALHO DE BARROS	01/10/1965	60,5	APTO

Araruama, 25 de abril de 2022.

Livia Bello
Prefeita

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____

MEMO. Nº _____

ATO Nº _____ DATA ADM.: ____/____/____

CARGO: _____

Cadastro de Pessoa

Nome completo: _____ Telefone: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Endereço: _____, nº: _____, Complemento: _____

Bloco: _____, Apartamento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____

Pessoa Física

Local de Nascimento(CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____

SEXO: () F () M

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Grau de Instrução : () _____

Tabela de Grau de Instrução:

- (1) Analfabeto; (5) Até a 8ª Série Incompleta;
(2) Alfabetizado; (6) Ensino Fundamental Completo;
(3) Até 4ª série Incompleta do (7) Ensino Médio Incompleto;
Ensino Fundamental; (8) Médio (2ª Grau) Completo;
(4) 4ª Série Completa do (9) Superior Incompleto;
Ensino Fundamental; (10) Ensino Superior Completo;

DOCUMENTAÇÃO

1. RG (Nº IDENTIDADE): _____ Orgão/UF: _____ Emissão: ____/____/____

2. Registro Profissional (nº): _____ Orgão/UF: _____ Emissão em: ____/____/____

Validade: ____/____/____

3. CPF: _____

4. PIS/PASEP: _____

5. CTPS(Nº): _____ SÉRIE/UF: _____

Data de Emissão: ____/____/____

FILIAÇÃO:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Título de Eleitor - Zona: _____ Seção: _____ Nº do Título: _____

CNH: _____ Categoria: _____ Venc. CNH: ____/____/____ Emissão CNH: ____/____/____

Raça: () Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (Com dígito): _____ Conta: _____ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [] _____] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, _____ de _____ Assinado: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Secretária Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, **Flavia Correa da Silva**, portadora da carteira de identidade n.º 1442511ES e do CPF N.º 085.745.097-28, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 011/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação**, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aqui-

sição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do quadro permanente da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, ocupantes do cargo de Guarda Civil, conforme os ditames da Lei Municipal nº 2.277/2018, datada de 19 de dezembro de 2018, bem como os Decretos nº 069 e 134/2019". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESEG – ANEXO I do Edital às fls. 109 a 156 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 314 a 315 do processo administrativo n.º 3556/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a

mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do quadro permanente da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, ocupantes do cargo de Guarda Civil, conforme os ditames da Lei Municipal nº 2.277/2018, datada de 19 de dezembro de 2018, bem como os Decretos nº 069 e 134/2019, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 011/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 3556/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do quadro permanente da Secretaria de Educação, ocupantes dos cargos de Professor I e II, que estiverem em regência, bem como para Diretores e Vice-Diretores, Orientador Educacional, Orientador Pedagógico e Supervisor Educacional, conforme os ditames da Lei Municipal nº 2.277/2018, datada de 19 de dezembro de 2018, bem como os Decretos nº 069 e 134/2019.	UNID	239
	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO %		0 %

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	
CNPJ Nº: 16.814.330/0001-50	Telefone: 08009010203
Endereço: Av. Dr. Plínio de Castro Prado, nº 288, sala 105, Jardim Palma Travassos	
Cidade: Ribeirão Preto	UF: SP CEP: 14091-170
Endereço Eletrônico: licitacao@bkbank.com.br	
Representante: Mario Luiz Gabriel Gardin	
RG nº 37.384.011-1/ Órgão Expedidor SSP/ UF: SP	CPF: 061.698.786-22

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESEG

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 011/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 011/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago POR ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 011/2022, pela(s)

empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama/RJ, CEP: 28970-000.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo de entrega dos materiais será no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento e em ordem alfabética rigorosa.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 011/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir,



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 011/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 011/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às

penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de mudas de cítricos**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEMAM – ANEXO I do Edital às fls. 102 a 147 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 228 do processo administrativo n.º 241/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 011/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 3556/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

FLAVIA CORREA DA SILVA
Secretária Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil

BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Mario Luiz Gabriel Gardin
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Sr. Secretário de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 009/2022, para formação da

havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de mudas de cítricos, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SEMAM e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 009/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 241/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de Preços, para aquisição de mudas de cítricos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no quadro abaixo:				
1	Muda com altura mínima de 0,80cm, espécie: Citrus sinensis (Bahianinha) com copa formada com três pernas, acondicionadas em sacos de 4 a 6 litros de substrato e com garantia, conforme determinação do Ministério da Agricultura.	Unid.	5.000	R\$ 16,30	R\$ 81.500,00
2	Mudas com altura mínima de 0,80cm, espécie: Citrus sinensis (L) Osbeck (b) (Folha Murcha), com copa formada com três pernas, acondicionadas em sacos de 4 a 6 litros de substrato e com garantia, conforme determinação do Ministério da Agricultura.	Unid.	17.500	R\$ 16,30	R\$ 285.250,00
3	Mudas com altura mínima de 0,80cm, espécie: Citrus sinensis (Seleta), com copa formada com três pernas, acondicionadas em sacos de 4 a 6 litros de substrato e com garantia, conforme determinação do Ministério da Agricultura.	Unid.	5.000	R\$ 16,30	R\$ 81.500,00
4	Mudas com altura mínima de 0,80cm, espécie: Citrus aurantifolia (Christm.) Swingle Osbeck (Limão Taiti), com copa formada com três pernas, acondicionadas em sacos de 4 a 6 litros de substrato e com garantia, conforme determinação do Ministério da Agricultura.	Unid.	5.000	R\$ 16,30	R\$ 81.500,00
5	Mudas com altura mínima de 0,80cm, espécie: Citrus reticulata (Ponkan), com copa formada com três pernas, acondicionadas em sacos de 4 a 6 litros de substrato e com garantia, conforme determinação do Ministério da Agricultura.	Unid.	2.500	R\$ 16,30	R\$ 40.750,00
VALOR TOTAL				R\$ 57.500,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): VITACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	
CNPJ Nº: 35.851.168/0001-95	Telefone: (22) 99712-1331
Endereço: Rua Sete de Setembro, s/nº, Lote 12, Loja 01, Praça da Bandeira	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28979-592	
Endereço Eletrônico: vitacomrj@gmail.com	
Representante: Marco Antonio Vital da Silva	
RG nº 09.016.761-0/ Órgão Expedidor IFP / UF: RJ	CPF: 015.099.867-82

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão geren-

ciador SEMAM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 009/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 009/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 009/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEMAM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos que começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo órgão contratante, conforme Termo de Referência (Anexo I).

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) no Galpão agroindustrial, Estrada do Carijójó, S/Nº, São Vicente de Paulo, Araruama-RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SEMAM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 009/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a tercei-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

ros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 009/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 009/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido,

sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 009/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 241/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 24 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

CLAUDIO LEÃO BARRETO
Secretária Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca

VITACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Marco Antonio Vital da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 005/2022 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr. **José Domingues Eurico**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 048472674, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 637.788.317-04, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.579.818/0001-50, com sede estabelecida à Rodovia RJ 124 Km, Boa Vista, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal, Sra. Edna Rosa Neto Siciliano, inscrita no CPF sob o nº 712.275.121-04, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.511/2019, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 069/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa de locação de estruturas metálicas, geradores, octanorme, piso com carpete, banheiros químicos, sonorização, iluminação e trio elétrico entre outros itens necessários ao apoio logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I, constante do procedimento administrativo nº 18.071/2018, certame licitatório Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 071/2018, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 24,35% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Serviços nº 069/2018, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 194.895,00 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta das seguintes dotações:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO
SETUR	02.015.003.23. 695.0034.2051	3.3.90.39
SESAU	04.001.001.10. 122.0046.2030	3.3.90.39
SETID	07.001.002.08. 122.0046.2030	3.3.90.39
SEPOL	07.001.001.08. 122.0046.2030	3.3.90.39

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 05 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
SESAU

José Domingues Eurico
SEPOL

EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME
Edna Rosa Neto Siciliano
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

ATO Nº 225 **DE 19 DE ABRIL DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MONIQUE DE ANDRADE COSTA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 20 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 226 **DE 25 DE ABRIL DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MELINA ANTUNES DA SILVA**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 25 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 227 **DE 25 DE ABRIL DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **LUCIANE CUSTODIO MENDES**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 12 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 207 DE 07 DE ABRIL DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 6378/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6378/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **CRISTIANE SANTANA RAMOS DOS SANTOS**, Efetiva, **Auxiliar de Enfermagem**, Matrícula 900.538, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 6378/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/04/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 220 DE 12 DE ABRIL DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 6223/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6223/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ANA LUISA DOS SANTOS GOULART NETTO**, Efetiva, **Assistente Social**, Matrícula 9.958.624, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 6223/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/04/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 221 DE 12 DE ABRIL DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 6140/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6140/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **VANIA REGINA DOS SANTOS SILVA**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 9.960.307, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 6140/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/04/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 222 DE 12 DE ABRIL DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 6635/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6635/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **MARCELA GUIMARÃES DE MACEDO**, Efetiva, **Técnico em Raio X**, Matrícula 9.960.048, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 6635/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 05/04/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 223 DE 12 DE ABRIL DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 6415/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6415/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **DANIELA GOMES DE SOUZA**, Efetiva, **Técnico de Enfermagem**, Matrícula 9.960.138, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 6415/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/04/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



**PREFEITURA
ARARUAMA**

APRESENTA

**ENTRADA
GRATUITA**

**37ª
EXPOSIÇÃO CAVALO
MANGALARGA
MARCHADOR**

28 DE ABRIL A 01 DE MAIO

| Parque de Exposições Manoel Marinho Leão |

DIA 28 | QUINTA | 10H

- FESTIVAL DO AIPIM
- FESTIVAL CERVEJEIRO
- INÍCIO DAS PROVAS CAVALO MANGALARGA MARCHADOR
- FAZENDINHA

DIA 29 | SEXTA | 10H

- FESTIVAL DO AIPIM
- FESTIVAL CERVEJEIRO
- INÍCIO DAS PROVAS CAVALO MANGALARGA MARCHADOR
- FAZENDINHA

DIA 30 | SÁBADO | 10H

- FEIRA DE ADOÇÃO (CÃES E GATOS)
- PROJETO ARARUAMA VERDE
- FESTIVAL DO AIPIM
- FESTIVAL CERVEJEIRO
- INÍCIO DAS PROVAS

DIA 01 | DOMINGO | 10H

- FESTIVAL DO AIPIM
- FESTIVAL CERVEJEIRO
- PROJETO ARARUAMA VERDE
- FEIRA DE ADOÇÃO (CÃES E GATOS)
- FAZENDINHA

APOIO

OMS confirma 169 casos de hepatite de origem desconhecida

A Organização Mundial da Saúde (OMS) confirmou, no último sábado (23), o surgimento de 169 casos de hepatite aguda grave de origem desconhecida. A maioria das notificações está na Europa e envolve bebês, crianças e adolescentes entre 1 mês e 16 anos de idade. Até o momento, uma morte foi confirmada.

De acordo com a OMS, foram notificados 114 casos da doença no Reino Unido; 13 na Espanha; 12 em Israel; nove nos Estados Unidos; seis na Dinamarca; cinco na Irlanda; quatro na Holanda; quatro na Itália; dois na Noruega; dois na França;

um na Romênia e um na Bélgica.

Os sintomas da doença incluem elevada taxa de enzimas hepáticas, vômito, diarreia e dores abdominais. Entre os casos registrados, 17 crianças (cerca de 10% do total) necessitaram de transplante de fígado após contraírem a doença.

No comunicado distribuído à imprensa, a OMS declarou que está monitorando a situação e afirmou que não é preciso restringir viagens e o comércio com o Reino Unido e os demais países que tiveram casos confirmados.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 1474/02022

CAPIXABA TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 44.796.412/0001-55, torna público que **RECEBEU**, através do processo de Alvará de Localização para Funcionamento a **Licença Ambiental de Operação nº 0087/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para atividades: 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. Situada no seguinte endereço: RUA JOAO ALBERTO, Nº 166, Quadra 06, Lote 01, MORRO GRANDE, ZONA URBANA DE ARARUAMA -RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 3654/2022

ELIANE MARIA MARTINS, CPF: 371.922.307-82, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0084/2022**, com validade até 08/04/2023, de acordo com as Leis nº 5.101/2007 e 140/2011, a Lei Complementar Municipal nº 138/2018 e o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º. Para a atividade de CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR, situado no lote 22 da quadra 12, do loteamento Vila das Garças, Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAG.

Exportações do Rio de Janeiro cresceram 44% em 2021, aponta a Firjan

As exportações do Estado do Rio cresceram 44% em 2021, alcançando US\$ 23,2 bilhões em embarques para o exterior. Os municípios de Duque de Caxias (US\$ 15,3 bilhões) e Nova Iguaçu (US\$ 3,5 bilhões), e as regiões Norte (US\$ 2,1 bilhões) e Sul fluminense (US\$ 1,5 bilhão) apresentaram os melhores resultados, de acordo com o boletim Rio Exporta, da Firjan. A China foi o melhor parceiro comercial do Rio de Janeiro.

O estudo mostra também que as importações no ano passado cresceram 21% (US\$ 13,2 bilhões). Com o resultado, o estado apresentou uma corrente de comércio de US\$ 36,5 bilhões, um crescimento de 38% frente ao ano de 2020. Este cenário refletiu um saldo comercial superavitário de US\$ 10 bilhões.

– Os números positivos que o estado apresenta hoje são um reflexo da melhoria que alcançamos no cenário econômico e se traduzem em emprego, renda e qualidade de vida para a população. Também indicam competitividade, confiança do empresariado, credibilidade internacional e aque-

cimento da atividade econômica. São resultados dos esforços do governo que, graças a uma gestão responsável, eficiente e planejada, deu início a um ciclo virtuoso para o Rio de Janeiro – afirma o governador Cláudio Castro.

Para o secretário de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, Cássio Coelho, a perspectiva para os próximos anos é ainda mais positiva:

– Com os investimentos do PactoRJ, teremos um crescimento da infraestrutura logística do estado e maior diversificação e sofisticação da pauta de exportações, com as novas indústrias e empreendimentos que estão chegando. Além disso, estruturas como os portos do Açu, Itaguaí e Rio tornam o estado ainda mais estratégico para as exportações nacionais – avalia o secretário.

Destaque entre as regiões

De acordo com o estudo da Firjan, no acumulado anual de 2021 as exportações das empresas localizadas em Duque de Caxias e região tiveram a China como

principal destino. Entre os produtos exportados, as vendas de óleos brutos de petróleo corresponderam a 87% da pauta exportadora.

A região de Nova Iguaçu teve um incremento de 70% dos seus embarques, enquanto em Itaguaí esse percentual aumentou em 71%. Quanto aos destinos, a China foi o principal parceiro comercial, com crescimento de 71% nas vendas.

O Norte Fluminense teve um crescimento de 35% nas exportações, sendo o mercado indiano o principal destino dos embarques da região, principalmente de óleos brutos de petróleo. Dentro da região, o município de São João da Barra se destacou, com crescimento de 104%, totalizando 59% de participação regional das exportações.

O Sul Fluminense, por sua vez, teve destaque nas exportações pelo avanço das vendas para o exterior das montadoras de veículos localizadas em Resende e produtos laminados planos, de ferro ou aço, produzidos em Volta Redonda.

Estado investe R\$ 18 milhões no Carnaval 2022 da Marquês de Sapucaí

O Governo do Estado investiu, em 2022, R\$ 18 milhões no Carnaval da Marquês de Sapucaí. O aporte financeiro - por meio da Lei de Incentivo à Cultura - foi viabilizado junto à Light e repassado às escolas de samba do Grupo Especial. A iniciativa tem o objetivo de fomentar as atividades culturais neste período de retomada da economia fluminense. Com o sucesso da vacinação em todo o Rio de Janeiro, os casos de Covid-19 estão controlados. A ação, que possibilitou o retorno dos desfiles das agremiações no mês de abril, movimentou diversos setores econômicos, entre eles, o do turismo e da geração de emprego e renda.

Cláudio Castro lamentou a morte da menina Raquel Antunes da Silva, de 11 anos, vítima em acidente envolvendo um carro alegórico da escola Em Cima da Hora.

- Não tem como não nos

sensibilizarmos e, por isso, quero expressar minha solidariedade à família. O governo do estado tem prestado assistência psicológica e a Polícia Civil está investigando o caso para que tudo seja apurado o mais rápido possível. O carro já foi apreendido. Será apontado o que aconteceu - disse Castro.

Apoio essencial

A partir dos recursos viabilizados pelo Governo do Estado junto à iniciativa privada, as 12 escolas do Grupo Especial puderam desenvolver seus enredos e auxiliar na confecção das fantasias, alegorias e adereços. Além disso, carnavalescos, mestres-salas e porta-bandeiras, bailarinos, coreógrafos e diretores de carnaval de cada uma das agremiações foram beneficiados com o incentivo, principalmente após um cenário de incertezas devido à crise sanitária

causada pela pandemia.

Recursos para o Fundo Estadual de Cultura

Parte dos recursos, em torno de R\$ 3 milhões, foi destinada ao Fundo Estadual de Cultura. Isso representa 20% do valor destinado e, entre outras ações, poderá ser utilizado para custear editais que beneficiam produtores culturais, artistas e iniciativas em todo território fluminense.

- Realizamos, nos últimos dois anos, 15 editais que somam mais de R\$ 170 milhões de investimento em projetos artísticos em todas as regiões do estado. A cultura tem cumprido seu papel na geração de emprego, renda e oportunidades para as pessoas com o apoio direto do governo - afirmou a secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, Danielle Barros.